

A Oberviço da Pultura, da Memória e da História desde 22 de Julho de 1917-

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DO CENTENÁRIO DA ACADEMIA FLUMINENSE DE LETRAS

REALIZAÇÃO: ACADEMIA FLUMINENSE DE LETRAS APOIO: SOCIEDADE FLUMINENSE DE FOTOGRAFIA

1- DO TEMA E DO OBJETIVO DO CONCURSO:

- 1.1- Este Concurso é promovido pela Academia Fluminense de Letras, doravante denominada AFL, com sede na Praça da República, nº 7, Centro, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24020-099, inscrita no CNPJ sob o nº 031.839.186/0001-09.
- 1.2- O tema deste concurso será: Arquitetura Histórica do Estado do Rio de Janeiro.

2- DOS PARTICIPANTES:

2.1- O concurso é aberto à participação de qualquer fotógrafo, amador ou profissional, residente no Brasil.

3- DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRAZOS:

- 3.1- Não haverá taxa de inscrição.
- 3.2- Cada participante deverá inscrever até três (3) fotografías, que deverão ser anexadas ao email de inscrição.
- 3.3- As fotografías poderão ser coloridas ou em preto e branco.
- 3.4- As inscrições dever ser feitas exclusivamente através do e-mail afl100anosfotografia@gmail.com.
- 3.5- No corpo do email deverão constar:
- a) Nome completo;
- b) Nome artístico:
- c) Qualificação;
- d) Nacionalidade;
- e) Endereço completo;
- f) Números de telefone;
- g) Descrições das fotografias, conforme item 4.1 deste regulamento.
- 3.6- O prazo de inscrições será do dia 15 de setembro de 2016 a 15 de maio de 2017.
- 3.7- O resultado do concurso será divulgado no site da Academia Fluminense de Letras, no endereço **www.academiafluminensedeletras.org.br**.

4- DO ENVIO, FORMATO E APRESENTAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS:

4.1- As fotografias deverão ser enviadas anexadas ao e-mail de inscrição, em arquivo no formato JPG, com resolução mínima de 300dpi, acompanhadas de um breve relato, no corpo do e-mail, informando o local fotografado, além dos dados descritos no item 3.5 desde regulamento.



A Serviço da Pultura, da Memória e da História desde 22 de Julho de 1917-

- 4.2- Os organizadores do Concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para realização e envio dos trabalhos.
- 4.3- Todas as fotos deverão ser inéditas, não tendo sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação, exposição e ou publicação antes de sua inscrição neste concurso.
- 4.4- A restrição acima é válida até a divulgação do resultado deste concurso.
- 4.5- As fotos que por ventura vierem com marca d'água ou qualquer identificação do candidato na imagem serão desclassificadas.

5- DA COMISSÃO JULGADORA:

- 5.1- A Comissão Julgadora será composta por três fotógrafos, um historiador e um arquiteto.
- 5.2- A Comissão julgadora se reserva o direito de não atribuir colocação caso considere que as fotografias inscritas não reúnem qualidades suficientes.
- 5.3- A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não sendo admitido recurso.

6- DA PREMIAÇÃO E DAS FOTOGRAFIAS SELECIONADAS:

- 6.1- Serão conferidas três premiações com medalhas, respectivamente primeiro, segundo e terceiro lugares, e sete menções honrosas. O resultado será anunciado em 15 de junho de 2017, e os autores das fotos selecionadas receberão comunicado por e-mail e correio. As premiações serão entregues em cerimônia solene, na sede da Academia Fluminense de Letras, em data a ser agendada, no mês de julho de 2017.
- 6.2- As fotografias premiadas e outras selecionadas participarão de uma Exposição Fotográfica Comemorativa dos 100 anos da Academia Fluminense de Letras, que acontecerá na Sociedade Fluminense de Fotografia, com sede na Rua Dr. Celestino, 115 Centro Niterói/ RJ, que será inaugurada no mesmo dia, após a cerimônia de entrega das premiações.

7- DOS DIREITOS AUTORAIS:

- 7.1- As questões de direitos autorais serão reguladas pela Lei 9.610 de 19/02/1998, respeitando-se, sempre, o princípio de divulgação do nome do autor junto às imagens vinculadas em campanhas, eventos, publicidade institucional, etc., permitidas por essa cessão o seu direito de uso das imagens fotográficas selecionadas pelo prazo determinado de 30 meses.
- 7.2- As fotografías selecionadas poderão ser utilizadas para divulgação dos eventos de premiação e da exposição fotográfica, em sites, panfletos e redes sociais da Academia Fluminense de Letras.

8- DO NÃO CUMPRIMENTO DAS REGRAS:

O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação do trabalho e do participante. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação de todos os itens deste regulamento.

9- DOS CASOS OMISSOS NESTE REGULAMENTO:

A Academia Fluminense de Letras é soberana para avaliar e decidir sobre todos os casos omissos neste Regulamento.